



DECLARAÇÃO DE ISENTO N.º 058/2016

SEMARH
Secretaria Municipal
de Meio Ambiente,
Saneamento e
Recursos Hídricos

Validade: 06 (seis) meses

A Secretária Municipal da Secretaria de Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos no exercício de sua competência definida na Lei Municipal nº. 1.324/2008 e na Lei Municipal nº. 1.361/2009 e tendo em vista o que consta do Processo nº 09376/2016 **RESOLVE: ISENTAR DE LICENÇA AMBIENTAL** a empresa **FIGO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME**, inscrita sob o CNPJ nº. **24.826.621/0001-97** para atividade de Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, pertencente ao grupo 08.5 do anexo I da Lei Municipal Nº 1.361 de 30 de novembro de 2009, situada na a Av. Praia de Itapoan, Nº179, Quadra 2, Lote 09, Loja 01, Vilas do Atlântico, Lauro de Freitas, Inscrita no cadastro Imobiliário Municipal 4090900179LJ01.

Esta declaração não permite nenhum dano ambiental, ficando a empresa sujeita à fiscalização ambiental e a lei de crimes ambientais.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos poderá exigir novos padrões, decorrentes de mudanças substanciais na legislação e/ou na tecnologia disponível.

OBS. Informamos que em caso de mudança de endereço esta declaração perde sua validade e a empresa deverá solicitar nova licença ambiental.

Esta Declaração de Isento que trata unicamente dos aspectos ambientais, não substitui o Alvará de Construção, o Alvará de Localização e Funcionamento, o Alvará de Saúde e/ou qualquer tipo de licença/autorização.

Lauro de Freitas, 08 de Agosto de 2016.


Ana Carolina André Rabelo

Secretária Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos.

RECEBIDO EM 15/08/16
CPF: 807141375-53
LEONARDO DE OLIVEIRA COSTA SANTOS
